



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Comissão de Edificação e Uso do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/CEUSO Nº 032639246**

### **1365ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO**

### **DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019-0.046.621-6**

AUTOS: Processo nº 2019-0.046.621-6  
INTERESSADO: MITRE L ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA E OUTROS  
LOCAL: Rua Loefgren nºs 1.690, 1.690f, 1.710, 1.720, 1.726, 1.734  
SQL: 042.099.0048-6/0049-4/0043-5/0044-3/0045-1/0046-1  
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

### **PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/082/2020**

A CEUSO, em sua 1365ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2020, à vista dos elementos constantes do presente, deliberou, por unanimidade de votos, comunicar o interessado a apresentar elementos que possibilitem a compreensão e análise das áreas técnicas, bem como:

1. Compatibilizar os dados constantes no Quadro de áreas apresentado em atendimento ao disposto na alínea 'b' do inciso V, do artigo 102 do Decreto nº 57.776/2017 com os dados constantes no Quadro de áreas do projeto, principalmente no tocante às áreas técnicas do 1º ao 3º pavimento;
2. Com relação à consulta de RESID, acerca da possibilidade de aceitação das áreas técnicas projetadas na frente das unidades privativas, complementar o Relatório técnico elaborado pela WS Ar Condicionado com as seguintes informações:
  - Todos os desenhos deverão ser apresentados em escala ampliada;
  - Apresentar corte e elevação destas áreas;
  - Esclarecer como estão sendo feitos os acessos a estas áreas (quais seriam as dimensões da portinhola indicada, por exemplo, e das demais aberturas que dão acesso a estas áreas técnicas);
  - Informar os níveis em que estão situados os diferentes espaços: a área técnica, a área privativa das unidades e o terraço coberto;
  - Na área técnica contígua ao terraço coberto esclarecer de que forma está sendo feita a separação entre estes espaços;
  - Notamos, ainda, ausência de informações relativas ao 5º pavimento;

3. O atendimento do afastamento A e recuos mínimos necessários em alguns pavimentos deverá ser revisto, uma vez que as áreas técnicas propostas não poderão avançar sobre os mesmos, devendo, ainda, ser observado o disposto na RESOLUÇÃO/CEUSO/138/2020.

**LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA**

Vice-Presidente

CEUSO

**VOTARAM:** Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Liliane Glaessel Ramalho, Miriam Roux Azevedo Addor e Adriana Blay Levisky.

PSB/135/2020/tms



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 22/09/2020, às 13:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032639246** e o código CRC **7C98CF2D**.